SEXTA•FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021 • ANO XIII | N º 2586

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:41 horas do dia 19/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/208A-494D-58CA-A744-95A0 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 005 DE 18 DE MARÇO DE 2021 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, MANDATO 2021-2022.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:41 horas do dia 19/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/208A-494D-58CA-A744-95A0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

PORTARIA N.º 005 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os membros da comissão eleitoral para realização da eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, mandato 2021-2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a administradora SÔNIA SOUZA SILVA, a diretora VERONICA SOCORRO GOMES CARVALHO, a professora ANDREIA RODRIGUES MIRANDA e a advogada CIBELE MARTINS SOUZA, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão eleitoral com a finalidade de realizar a eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jacaraci – Bahia, 18 de março de 2021.

ALEXANDRE DIJAN COQUI
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:41 horas do dia 19/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/208A-494D-58CA-A744-95A0 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/208A-494D-58CA-A744-95A0 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 208A-494D-58CA-A744-95A0

Hash do Documento

e3b28f3889f1e8722462b89384a677e0ebba34395b84b56a29b4e309b7874845

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/03/2021 17:41 UTC-03:00